

Handwritten initials and symbols in the top right corner, including a large 'M', 'A', and a circled '8'.

--E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. --

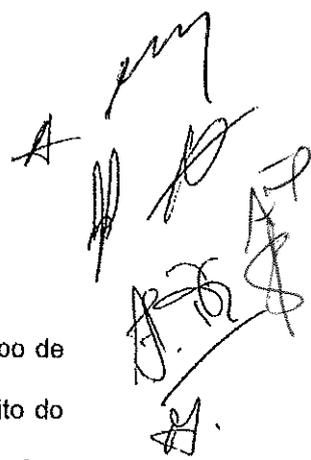
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Dinos Carina Ventura
Aubrey Freire de Souza

Handwritten signature.

ATA DE REUNIÃO



---Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes de Vale de Nogueira, pelas 20:30 horas, nas instalações do Abrigo Local, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei nº 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

---De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Concomitantemente, tomam da palavra alguns cidadãos residentes, mostrando oposição terminante pela agregação realizada, referindo que a "união" desfavoreceu por completo a realidade de cada uma das antigas freguesias.

---Realçaram que tudo deverá voltar ao que sempre foi, as duas freguesias com o seu próprio estatuto pelo desenvolvimento e bem-estar das Comunidades, bem como o reaver de toda a sua dimensão territorial. ---

---Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

--- A resposta foi unânime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia de Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei nº 39/2021, de 24 de junho. ---

102

Handwritten initials or signature in the top right corner.

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

Handwritten signatures and names:
Arthur Gama
Dines Corina Ventura
Ferdinand Frank
Handwritten initials below the names.

ATA DE REUNIÃO

---Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes do lugar de Fiscal e lugares envolventes, pelas 18:00 horas, junto à Capela de São Sebastião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei nº 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

---De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Concomitantemente, tomam da palavra grande parte dos cidadãos presentes, mostrando a sua indignação, das mais diversas formas, pela imposta agregação da reforma administrativa de 2012/2013, rematando, "Vilarinho não poderia ter passado por esta injustiça". ---

---No entender da população ignoraram a realidade Local, não quiseram ouvir o Povo, desvalorizaram a democracia, eliminando uma gestão pública tão próxima. ---

---Mais foi referido que a delimitação da antiga freguesia de Vilarinho, neste processo, também deverá ser intocável, porque o que se reclama é o reaver de toda a sua qualidade e dimensão territorial. ---

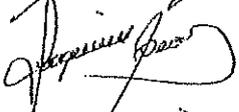
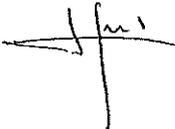
---Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

M
A
4

--- A resposta foi unânime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia de Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei nº 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---



D. Inês Carrica Ventura
F. Luís José Duarte Gonçalves


ATA DE REUNIÃO

---Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes da Sarnadinha pelas 20:30 horas, junto ao Lagar Mirita Sales, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei nº 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

---De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Concomitantemente, tomam da palavra muitos dos cidadãos residentes, sublinhando com mensagens convergentes da injustiça exercida através da imposta agregação da reforma administrativa de 2012/2013. As expressões registadas focavam a ingratidão que tiveram com os Vilarinhenses, sabiam da oposição geral das pessoas, complicaram os serviços públicos de proximidade e a gestão pública conhecedora da realidade Local. No entender da população da Sarnadinha reaver o estatuto das freguesias, Vilarinho e Lousã, não é mais do que se fazer justiça, será uma obrigação do Poder Político Local e Central. ---

---Também a delimitação da antiga freguesia de Vilarinho mereceu destaque. Na opinião dos presentes tudo deverá ficar como antes, porque reaver, antevê tudo o que sempre a definiu e caracterizou. ---

---Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

Handwritten initials/signature in the top right corner.

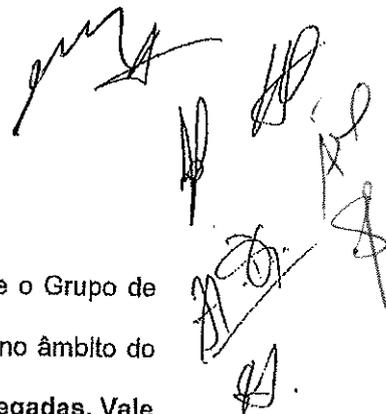
"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

--- A resposta foi unânime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia de Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei nº 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

Handwritten signatures and names:
Dires Correia Ventura
Antonio José Soares Gonçalves
Handwritten signature below the names.

ATA DE REUNIÃO



---Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes das Levegadas, Vale de Macelra, Portela, Lomba, Cabeço do Molro, Picoto e Vale de Neira a Velha, pelas 20:30 horas, nas instalações da antiga Escola Primária, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

-----O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei nº 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

---De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Concomitantemente, tomam da palavra alguns cidadãos residentes, mostrando o descontentamento pela agregação realizada, referindo que a "união" só veio complicar a funcionalidade e a gestão autárquica do território. ---

Fundamentados referiram o desempenho no dia a dia, exemplificando que a estrutura existente não consegue responder à realidade da dimensão geográfica da "união". ---

No entender dos presentes, foi imposta uma reforma administrativa autárquica cuja decisão governamental não serviu os interesses de ambas as freguesias eliminadas. --

---Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

--- A resposta foi unânime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia de Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei nº 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

André José

Diogo Correia Ventura
André José

+

perg. A
8

ATA DE REUNIÃO

---Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes de Ceira dos Vales, Vales, Corte Velha, Cornaga e Boiça, pelas 18:30 horas, nas instalações da Associação local, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei nº 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

---De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Concomitantemente, tomam da palavra os cidadãos residentes, referindo que sempre contestaram a agregação realizada nas duas freguesias, não percebendo, ainda hoje, tal decisão porque na ocasião a comunidade já previa como resultado futuro ser de enorme fracasso a gestão do território. ---

---Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

--- A resposta foi unânime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia de Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei nº 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

Assinatura de Duarte Garcia

[Assinatura]

[Assinatura]

Dias Correia Ventura

ATA DE REUNIÃO

---Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes do lugar do Freixo, pelas 20:30 horas, nas instalações da Escola Primária, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

Usam da palavra a maioria dos presentes, sublinharam que a agregação não trouxe nada de positivo a ambas as localidades. Neste contexto, salientaram que muito se perdeu na área da proximidade junto das populações, para além da diminuição da execução dos trabalhos, atendendo à grandeza territorial das antigas freguesias. ---

Outro ponto com grande abordagem, e exigido pela população, foi a delimitação das freguesias sendo que a desagregação terá de englobar na íntegra a devolução da área territorial de cada uma delas com que sempre se identificaram. ---

Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

[Handwritten initials]

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dires Couceiro Ventura
Arborea Joack Gouveia
[Handwritten mark]

ATA DE REUNIÃO

---Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes do lugar Vale de Neira, pelas 20:30 horas, nas instalações da Associação Local, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

Usam da palavra grande parte dos presentes, expondo que a agregação foi um fracasso para as antigas freguesias. No entender desta população, lamentam a imposição das Entidades que conduziram este processo, porque já na ocasião a avaliação popular era totalmente contra por anteverem o insucesso. ---

A finalizar as intervenções, afirmavam que agora com o mal feito a Justiça terá de repor o que foi subtraído, nomeadamente o estatuto de ambas as freguesias de forma autónoma e com a dimensão territorial que sempre as identificou. ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'A' and several other illegible marks.

[Handwritten initials]

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

--E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dires Correia Ventura

Autógrafa de Duarte Gomes

[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO

---Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes da área urbana, nomeadamente de Carris, Cruz da Gândara, Bairro do Emigrante, englobando diversas ruas, pelas 18:30 horas, no espaço público de lazer existente, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

Tomando a palavra os presentes, e convergindo na exposição focaram de forma enérgica o erro grosseiro na agregação das freguesias de Vilarinho e da Lousã. ---

Nada ficou como antes na avaliação da população porque se perdeu a proximidade, tanto da autarquia com a população como dos trabalhos realizados nas localidades. ---

Devolver o estatuto de freguesia a Vilarinho e à Lousã, cada uma com a sua autonomia autárquica, foi na opinião da população a justiça que exigem, na qual se incluí a delimitação territorial de forma integral, como sempre foram identificadas. ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

grat

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dinis Correia Ventura
António José Duarte Gonçalves

[Handwritten mark]

ATA DE REUNIÃO

---Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com os habitantes do lugar da Rogela, pelas 20:30 horas, no espaço público em frente à Capela de Santo Amaro, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---A maioria dos presentes começaram por referir que a antiga freguesia de Vilarinho, e quando apenas se falava na possibilidade da sua eliminação, a população já demonstrava rejeição ao que estavam a impor, salientando que nesse processo nunca respeitaram a opinião das pessoas. ---

---Os decisores ausentes da realidade Local, nunca se interessaram do bem Comunitário que estavam a eliminar e tão bem servia as pessoas, reforçando agora, a população, a reposição do estatuto de freguesia de forma autónoma, desagregando o que foi agregado, na qual se inclui a restituição plena da delimitação da antiga freguesia de Vilarinho. ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

[Handwritten initials]

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

D. Aires Correia Ventura

Alexandre Loureiro Duarte

[Handwritten mark]

ATA DE REUNIÃO

---Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população do lugar de Cabanões, pelas 15:00 horas, no espaço público em frente ao Chafariz, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Todos os presentes começaram por demonstrar, de forma verbal, o seu descontentamento pela agregação das duas antigas freguesias de Vilarinho e da Lousã. Foram unânimes em referir que ignoraram o bem-estar da Comunidade, porque diminuíram a proximidade nos mais diversos quadrantes da sociedade. No entender destes, tudo foi alterado de forma a não corresponder as necessidades das pessoas. --

---Nesta audição pública voltaram a reclamar a desagregação, afirmando que a antiga freguesia de Vilarinho tem todas as condições para ser autónoma. Ainda, realçaram que a delimitação do território seja devolvida integralmente, cuja área sempre identificou a freguesia de Vilarinho. ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

[Handwritten signature]

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

[Handwritten signature]

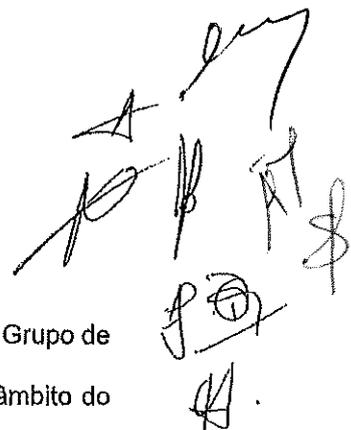
[Handwritten signature]

Dines Correia Ventura

Archievo José Duarte Gomes

[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO



---Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população dos lugares do Vale, Travessa das Regadas e ruas envolventes, pelas 17:00 horas, no espaço público designado pelo largo das Alminhas de Santo António, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Tomam da palavra muitos dos cidadãos presentes, mostrando o descontentamento por nunca terem sido ouvidos no processo da agregação autárquica, sabendo-se, de forma pública, que a generalidade das pessoas se opunha à junção da freguesia de Vilarinho com a da Lousã. ---

No entender unânime dos presentes, ignoraram a realidade local e de forma grosseira desinteressaram-se pelo bem da Comunidade, eliminaram a proximidade autárquica, onde até o próprio Concelho da Lousã perdeu com esta imposição. ---

A delimitação da freguesia também foi assunto nesta auscultação local, vincando a população que o reaver do estatuto para a freguesia, também implica a devolução integral do território. ---

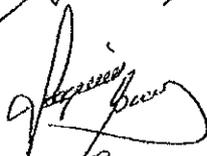
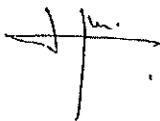
--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

em
19
8

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---



D. Aires Correia Ventura
Apostolado de São João Evangelista


ATA DE REUNIÃO

---Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população dos lugares do Casal do Espírito Santo, Gândara e ruas envolventes, pelas 18:30 horas, no espaço público frontal à Capela do Divino Espírito Santo, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Os cidadãos presentes tomando a palavra dizem nunca ter aceite a agregação imposta das antigas freguesias de Vilarinho e da Lousã, sublinhando que a "união" autárquica nas duas maiores freguesias do Concelho, provocou uma enorme quebra na proximidade às populações e nas atividades autárquicas desenvolvidas no território. ---

---Mostrando o descontentamento unânime referiram que a antiga freguesia de Vilarinho não merecia este castigo do Poder Político, continuando a reclamar que se faça justiça na devolução do que lhes pertence para que a Comunidade volte a usufruir de forma democrática dos seus plenos direitos. ---

---Bem presente nas expressões da Comunidade ficou registado; "exigimos a desagregação das freguesias e a devolução na totalidade do território Vilarinhense que sempre caracterizou a nossa freguesia". ---

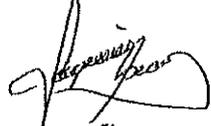
com
AT
§

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

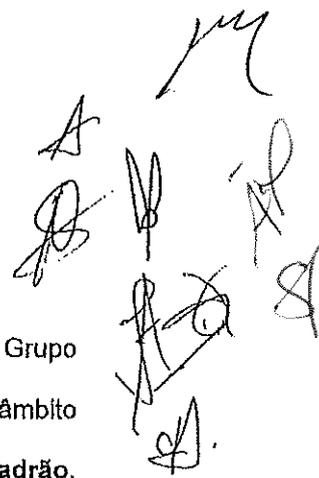


D. Carlos Correia Ventura

António José Duarte Gonçalves



ATA DE REUNIÃO



---Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população do lugar do Padrão, pelas 18:30 horas, nas instalações da Associação Local, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

---Usando da palavra os presentes explanaram o descontentamento pela agregação imposta em ambas as freguesias, fundamentando o propósito com a falta de proximidade e a diminuição das atividades autárquicas nos lugares, atendendo à enorme área territorial que a união de freguesias teve de gerir. ---

---Na opinião desta comunidade, foi um erro absoluto a agregação da Lousã e Vilarinho por não respeitarem o bem-estar das comunidades, tudo piorou em relação ao passado, eliminando dois órgãos democráticos com gestão autónoma e conhecedores da sua realidade local. ---

---Foi dito pela população que exigem justiça, exigem a autonomia para ambas as freguesias com devolução do estatuto de freguesia e com a restituição da área territorial com que sempre se identificaram. ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

Handwritten initials and a symbol resembling a dollar sign.

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

Handwritten signature: Arthur Gomes

Handwritten signature: Dina Correia Ventura

Handwritten signature: Dina Correia Ventura

Handwritten signature: António José Duarte

Handwritten signature: [unclear]

ATA DE REUNIÃO

---Aos 22 do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas 18:30, da Sede do Centro Social do Pinhal, reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho par auscultação da população no âmbito da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, **com os habitantes dos lugares dos Pegos, Porto da Pedra e Vale Porto da Pedra**, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias.

---Concomitantemente, tomam da palavra os seguintes cidadãos residentes: ---

Os cidadãos presentes expressaram de forma veemente que a agregação das Freguesias não trouxe qualquer vantagem para as comunidades, bem pelo contrário, salientando o facto de que o território abrangido é excessivo.

Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

*Arbun José António Gomes
D. Inês Carneira Ventura
Arbun José Duarte Gonçalves*

ATA DE REUNIÃO

---Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população da Favariça, Manguela e Rua Sá de Miranda, pelas 18:30 horas, no espaço público entre os prédios na Rua Sá de Miranda, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

Com elevada intervenção da Comunidade começou por ser dito que a agregação das freguesias só veio perturbar a boa funcionalidade que existia nos antigos territórios, acentuando que a enorme dimensão da área geográfica da "união" com características tão diferentes dentro do seu espaço se tornaram ingovernáveis na gestão autárquica. -

A resultante desta imposição governamental, sublinhavam, está bem visível na diminuição drástica da proximidade autarquia/população, assim como nos serviços de intervenção nas localidades. ---

No entender da população o insucesso previsível que traria a agregação ao território e sem quererem ouvir na ocasião as Comunidades Locais, demonstra agora que a desagregação de ambas as freguesias de Lousã e Vilarinho se torna fundamental, bem como a devolução integral da área dos territórios. ---

A finalizar a reunião inseriu-se na auscultação pública um casal da Mangueia, mais propriamente da Rua Padre Alberto Sanches Pinto, referindo que aceita a desagregação das freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

No entanto, e relativamente à área territorial, à delimitação das mesmas, acrescenta que já não concorda que se mantenha a delimitação antiga da sua área residência que pertencia à extinta freguesia de Vilarinho. ---

Fundamentando o propósito, realçou que antes da agregação de 2013 teve enorme dificuldade para ser abastecido pelo gás natural e ligação à fibra ótica por residir na freguesia de Vilarinho, ao contrário do que aconteceu, logo ao lado, a quem residia na freguesia da Lousã. ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho, *constituído por Joaquim Sêco e João Pedro Melo, já que os restantes elementos se encontravam à mesma hora numa outra localidade em auscultação pública*, colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

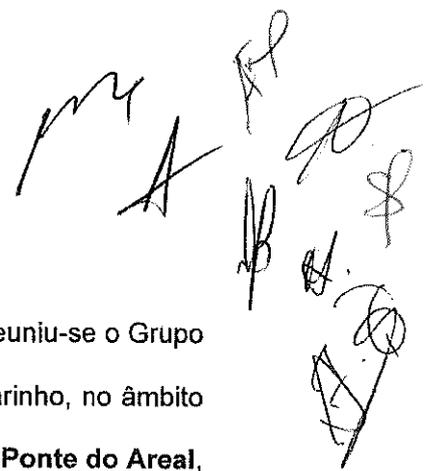
A resposta foi unânime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

Foi realçado, e conforme descrito na ata, sobre as delimitações históricas das freguesias a resposta foi por maioria. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---



ATA DE REUNIÃO



---Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a **população da Ponte do Areal**, pelas 20:30 horas, nas instalações das Estrelinhas Ponte do Areal, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

A Comunidade começou por referir que é urgente devolver o estatuto de freguesia a Lousã e a Vilarinho. Dizem apoiar as diligências do Grupo de Trabalho e felicitam o empenho no processo, porque a situação tem de ser revertida para bem de ambos os territórios e comunidades das antigas freguesias.

Apontam como fracasso da "União" as reduções da proximidade e dos serviços que faziam parte das atividades das extintas freguesias. ----

Também a delimitação de ambas as freguesias foram tema, salientando que exigem a devolução dos territórios de forma integral. ---

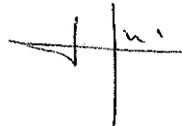
— Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

"Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?"

plano
AT
f

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---



Pires Carmo Ventura

António José Duarte Gomes

ATA DE REUNIÃO

---Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a **população das Fórneas, pelas 15:00 horas, em espaço público dos Lugares**, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem. ---

A Comunidade sem questionar começou logo por expor que foi um erro absoluto o que fizeram ao agregar as duas maiores freguesias do Concelho, Lousã e Vilarinho, no entender dos presentes aniquilaram a dinâmica das antigas freguesias. ---

Nessa imposição política ficou expresso que nunca quiseram ouvir a opinião do povo que se debatia pelas mais diversas formas contra a agregação. ---

Acentuaram que o mal feito terá de ter resolvido, exigindo justiça pela devolução do estatuto de freguesia da Lousã e a devolução do estatuto de freguesia de Vilarinho, bem como a devolução do território que sempre identificaram as antigas freguesias. ---

--- Em seguida o Grupo de Trabalho colocou a seguinte pergunta aos presentes:

“Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”

[Handwritten initials]

A resposta foi unanime por parte de todos os presentes, no sentido de se avançar com o processo de reinstalação da Freguesia da Lousã e da Freguesia de Vilarinho, nos termos definidos pela citada lei n.º 39/2021, de 24 de junho. ---

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dires Carolina Ventura
Felício José Duarte Baptista

ATA DE REUNIÃO



---Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pela Assembleia de Freguesia de Lousã e Vilarinho, no âmbito do artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, com a população da Vila da Lousã, pelas 20:30 horas, na Biblioteca Municipal, apresentando a seguinte Ordem de Trabalhos:

---Ponto único: ---

---Auscultação pública sobre a união ou desagregação em cada uma das antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---O Grupo de Trabalho explicou o objetivo da reunião bem como o procedimento definido na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Lei da Criação de Freguesias. ---

--- Antes de ser dada a palavra aos presentes, e tendo em conta que mais de noventa por cento dos presentes são autarcas (freguesia e município), não seria colocada a pergunta que foi colocada nas restantes sessões – “Concorda com a desagregação das Freguesias da Lousã e de Vilarinho, no respeito pelas suas delimitações históricas?”.

--- De seguida foi dada a palavra aos presentes para exporem ou questionarem o que entendessem, que agradeceram ao Grupo de Trabalho o empenho demonstrado ao longo do processo de auscultação às populações de Lousã e Vilarinho, valorizando o papel de proximidade. ---

---No seguimento da explanação ficou expressa a determinação que à imposta agregação de 2013 se mantém a exigência da desagregação para as antigas freguesias de Lousã e Vilarinho. ---

---Após o pedido de informação dos presentes sobre o que a população tem apresentado ao longo das auscultações, nomeadamente sobre as vantagens que a

Handwritten initials or mark in the top right corner.

desagregação trará em relação à "UNIÃO" destas freguesias, foi dado o seguinte esclarecimento:

---As pessoas têm exigido a autonomia e a forma de gestão que sempre caracterizou as antigas freguesias, sobretudo através da proximidade, tendo em conta a dimensão territorial da união. Também foi considerado pertinente que a gestão da freguesia seja da responsabilidade de alguém residente na comunidade local. ---

---Já a questão pelo respeito das delimitações históricas destas freguesias mereceu pedido de informação, sendo referido pelo Grupo de Trabalho que este assunto tem sido abordado em todas as reuniões, havendo o pedido e concordância generalizada para que as delimitações das antigas freguesias se mantenham no ato da reversão. Foi ainda abordada a questão da pertinência de revisão dos limites na área urbana do limite das freguesias existentes, mas considerado pelo Grupo de Trabalho que esse processo deverá fazer parte de um eventual processo de revisão a nível concelhio a decorrer no futuro. ----

---E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Grupo de Trabalho. ---

Handwritten signature: *Albino José Roberto Gomes*

Handwritten signature: *Albino José Roberto Gomes*

Handwritten text: *Albino José Roberto Gomes,
Dinis Correia Ventura*

Handwritten mark: *+*

Handwritten signature and initials

ANEXOS

A3. Recortes da imprensa local sobre o processo de (des)agregação das Freguesias de Lousã e Vilarinho

roy
AP
S

Lousã e Vilarinho

Criado grupo de trabalho para apresentação de projeto de reversão das freguesias

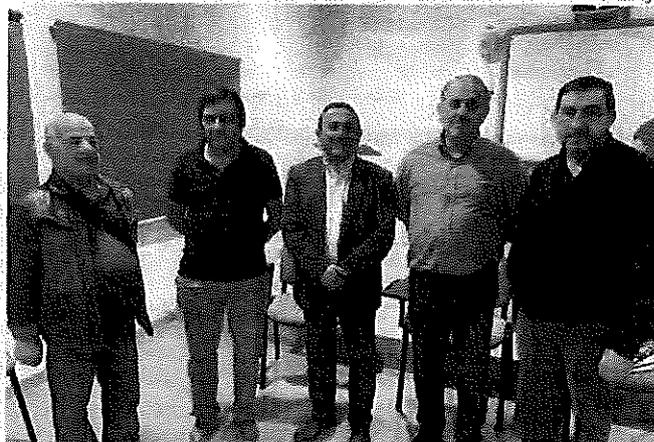
Foi empossado, no dia 29 de junho, o grupo de trabalho para a apresentação do projeto para a reversão das freguesias, na Assembleia de Freguesia da Lousã e Vilarinho.

► Mariana Domingos

António Marçal, antigo presidente da Junta de Freguesia da Lousã, Joaquim Seco, ex-presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho, Aires Ventura (nomeado pelo Bloco de Esquerda), Artur Pedroso (nomeado pela coligação "É Hora de Mudar") e João Pedro Melo (nomeado pelo Partido Socialista) são os nomes que, no prazo de 12 meses, têm que apresentar um projeto viável para o processo de reversão da união das duas freguesias.

O regime jurídico que enquadra a reorganização administrativa do território das freguesias, que foi aprovado no Parlamento, prevê que a nova lei possa vir a colmatar "o vazio legal existente" desde a agregação das freguesias com a chamada "Lei Relvas", em 2013.

De referir que a desagregação tem que respeitar as condições em que as freguesias estavam agregadas anteriormente, não podendo dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias. Além disso, será também necessário cumprir uma



Aires Ventura, Joaquim Seco, António Marçal, João Melo e Artur Pedroso

série de critérios mínimos de prestação de serviços à população, de eficácia e eficiência através da demonstração da sua viabilidade económico-financeira e ainda o respeito por critérios populacionais.

A nova lei confere ainda alguma estabilidade ao mapa de freguesias, estabelecendo um período mínimo de existência das freguesias por pelo menos três mandatos autárquicos.

"Justiça por Vilarinho"

Joaquim Seco, nome conhecido na luta contra a agregação das freguesias, aproveitou o momento para lembrar que "se hoje em dia existe este grupo

de trabalho, significa que o assunto não ficou adormecido". Acreditando que as consequências da agregação "não tenham sido tão notórias na Lousã como foram em Vilarinho", o ex-autarca pede "justiça por Vilarinho". Por sua vez, António Marçal alertou para o facto de "ainda não ser um facto consumado". "Este é apenas o começo de um trabalho árduo, porque ainda há quem queira revogar esta lei na Assembleia da República", disse.

Em representação do Bloco de Esquerda, Aires Ventura referiu que este "é um comprometimento para levar a situação a bom porto". Salientou que o objetivo

será "no momento de tirar conclusões, que seja possível que a população se sinta representada, bem como os seus interesses", facto que considera não ter acontecido aquando da agregação. Recordou-se que para a reversão da fusão das freguesias, o processo tem início nas assembleias de freguesia, passando pelas assembleias municipais e, por fim, pela Assembleia da República.

Na mesma reunião, realizada no auditório do Museu Álvaro Viana de Lemos, foram também discutidos temas de interesse para a freguesia, a par da análise à informação escrita pela presidente da Junta de Freguesia, Helena Correia.

Reuniões sobre desagregação de freguesias da Lousã e Vilarinho

Já é conhecido o calendário das sessões que o grupo de trabalho responsável pelo projeto de reversão da união das freguesias da Lousã e Vilarinho prevê organizar em outubro.

Conforme o **Trevim** já noticiou, estes encontros começam dia 23 de setembro tendo como objetivo auscultar e registar a posição da comunidade sobre o processo de desagregação de ambas as freguesias. Divulgamos abaixo as primeiras datas do próximo mês.

Dia 1

18:30 Cova do Lobo, na Associação de Cova do Lobo

20:30 Vale de Nogueira, no abrigo da aldeia

Dia 5

18:00 Fiscal e lugares vizinhos, junto à Capela S. Sebastião

20:30 Sarnadinha, junto ao Lagar Mirita Sales

Dia 7

20:30 Levegadas e Vale de Maceira, na Associação de Vale de Maceira

Dia 8

18:30 Ceira dos Vales, na Associação de Ceira dos Vales

20:30 Freixo, na Escola do Freixo

População auscultada quanto à desagregação de freguesias

O grupo de trabalho responsável pelo projeto de reversão da união das freguesias da Lousã e Vilarinho tem já preparada a agenda para o mês de setembro.

Conforme elucidada uma nota do movimento cívico Refutar, pela restituição de freguesia de Vilarinho, estas sessões servem para "apurar e registar a posição dos fregueses quanto ao reaver do estatuto de ambas as freguesias para que possam gerir os seus destinos (...) de forma autónoma".

De acordo com o calendário enviado ao **Trevim**, a primeira sessão de auscultação da população tem lugar dia 23, na Ribeira dos Casais, pelas 20:00, junto ao lavadouro. Meia hora mais tarde será a vez do lugar do Boque, junto às Eiras.

Já no sábado, dia 24, pelas 20:30, a população de Casais, Prilhão, Reguengo e Covão poderá fazer-se ouvir e contribuir para este processo no espaço frontal ao Centro de Convívio.

A sede do Clube Recreativo Vilarinhense é palco da última sessão de setembro,

no dia 30 pelas 20:30, dirigida a todos os habitantes de Vilarinho.

Por carecer de algumas confirmações quanto aos locais de realização das sessões, o **Trevim** apenas divulgará a calendarização de outubro na próxima edição, que se publica no dia 22 de setembro.

Recorde-se que o grupo de trabalho foi empossado em junho passado e é constituído por António Marçal (antigo presidente da Junta de Freguesia da Lousã), Joaquim Seco (antigo presidente da Junta de Freguesia de

Vilarinho), Aires Ventura (nomeado pelo Bloco de Esquerda), Artur Pedroso (nomeado pela coligação "É Hora de Mudar" e João Melo (nomeado pelo Partido Socialista).

De acordo com o novo regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, aprovado em 2021, os cinco elementos têm o prazo de 12 meses para apresentar um projeto para reverter a fusão das duas freguesias, levado a cabo na reforma administrativa de 2013. Mariana Domingos

ASSINE, PROMOVA E DIVULGUE O TREVIM!

Para o seu assinalatura através do 230 938 266 ou pelo e-mail trevim.adm@sapo.pt

MD
AP

Sessões de auscultação mereceram muita participação

População unânime na reversão da união de freguesias da Lousã e Vilarinho

Está concluído o processo itinerante de auscultação da população da Lousã e Vilarinho para a reversão da união das freguesias.

► Mariana Domingos

Durante as reuniões dinamizadas nos lugares da freguesia, o grupo de trabalho constituído por Joaquim Seco, António Marçal, António José Gonçalves (em substituição de Artur Pedroso), João Pedro Melo e Aires Ventura tentou perceber junto dos lousanenses e vilari-nhenses qual a posição quanto à reforma administrativa realizada em 2013, que veio a unir estes dois territórios.

Na última sessão, realizada na Biblioteca Municipal Comendador Montenegro, dia 29 de outubro, António Marçal, ex-presidente de Freguesia da Lousã, frisou que em todos os locais onde se realizaram as reuniões, as pessoas mostraram "estar de alma e coração com o processo de desagregação de freguesias".

Em representação da coligação 'É Hora de Mudar', António José Gonçalves realçou que, se notou uma maior adesão em Vilarinho porque "a população ficou claramente mal servida e pela vontade e orgulho de poderem voltar a ser freguesia".

Já João Pedro Melo, esco-



Aires Ventura, António Marçal, João Pedro Melo, Joaquim Seco e António José Gonçalves

lhido pelo Partido Socialista salientou que se em 2013 houve "uma reação mais emotiva à agregação", hoje "é possível fazer uma análise mais crítica e perceber que "o processo não acrescentou nada às duas freguesias".

Aires Ventura, nomeado pelo Bloco de Esquerda, reforçou que "apesar de algumas pessoas não terem participado nas reuniões", em contexto informais "vinham ter connosco e todos concordavam com a necessidade de suprimir esta união de freguesias e torná-las independentes".

Por fim Joaquim Seco, ex-presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho, frisou que antes do processo de auscultação já "tinha a certeza de que a resposta ia ser extremamente positiva". Realçou que "nas zonas mais urbanas as

personas não sentiram tanto este drama, mas Vilarinho saiu muito prejudicado e repudiou a união desde a primeira hora".

Agregação "não pensou no bem-estar da população"

De acordo com as atas das sessões, disponibilizadas no website da Junta de Freguesia da Lousã e Vilarinho, os residentes naquele território mostraram o "descontentamento por nunca terem sido ouvidos no processo de agregação autárquica, sabendo-se, de forma pública, que a generalidade das pessoas se opunha à junção da freguesia de Vilarinho com a da Lousã".

Nos documentos é ainda possível ler que foi "ignorada a realidade local e de forma grosseira desinteressaram-se pelo bem da comunidade,

eliminaram a proximidade autárquica, onde até o próprio concelho da Lousã perdeu com esta imposição". Na opinião dos fregueses, e de acordo com as atas, "esta imposição governamental está bem visível na diminuição drástica da proximidade autárquica - população, assim como nos serviços de intervenção nas localidades".

Também a questão da delimitação da freguesia esteve em foco, onde os locais defenderam que "o reaver do estatuto para a freguesia, também implica a devolução integral do território".

Concluída esta fase, os resultados da auscultação vão ser apresentados à Assembleia de Freguesia e, posteriormente, à Assembleia Municipal. A palavra final será da Assembleia da República.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

06out22

Auscultação da população continua em andamento



Reunião em Vilarinho

O grupo de trabalho responsável pela auscultação pública quanto ao processo de desagregação das freguesias da Lousã e Vilarinho continua no terreno.

Com início no dia 23 de setembro, já foram auscultadas as populações da Ribeira dos Casais, Boque, Casais, Prilhão, Reguengo, Covão, Vilarinho, Cova do Lobo e Vale de Nogueira. De acordo com informação enviada ao Trevim pelo Movimento Cívico Refutar, que apela à restituição da freguesia de Vilarinho, em todas as reuniões tem-se verificado "uma aprovação por unanimidade das populações" que pedem que seja feita "justiça pelo reaver do estatuto da freguesia de Vilarinho". Após cada sessão é realizada uma ata que, para além de ser remetida para o poder local e central, é também afixada nos espaços públicos dos respetivos lugares.

Novidade, a partir do dia 30 de setembro foi a integração de António José Gonçalves (em substituição de Artur Pedroso), da coligação "É Hora de Mudar", no grupo de trabalho constituído por António Marçal, Joaquim Seco, João Melo e Aires Ventura. A tomada de posse teve lugar no mesmo dia, na Assembleia de Freguesia da Lousã e Vilarinho. MD

Próximas reuniões

Dia 7
20:30 Levedagas e Vale de Maceira (Associação de Vale de Maceira)

Dia 8
18:30 Ceira dos Vales (Associação de Ceira dos Vales)
20:30 Freixo (escola do Freixo)

Dia 14
20:30 Vale de Neira (Associação Vale de Neira)

Dia 15
18:30 Carris, Cruz da Gândara, Bairro do Emigrante (espaço verde perto do café Porão)

20:30 Rogela (em frente à Capela de Santo Amaro)

Dia 16
15:00 Cabanões (junto ao chafariz)

17:00 Vale e Vale de Moletros (largo junto às "Alminhas" Santo António)

18:30 Casal Espírito Santo e Gândara (em frente à Capela do Espírito Santo)

Dia 21
20:30 Padrão (Associação do Padrão)

Rejeitada recomendação "por um processo de reversão das freguesias rigoroso e apoiado"

Na reunião da Assembleia Municipal da Lousã, a 28 de setembro, PS e BE reprovaram uma recomendação da coligação PSD/CDS-PP "por um processo de reversão das freguesias rigoroso e apoiado".

Além de colocar dúvidas sobre a interpretação da Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, o grupo instava também a Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia da Lousã e de Vilarinho a diligenciar junto da Câmara, a atribuição de meios e recursos humanos à comissão que está a trabalhar na proposta de reversão de freguesias.

Solicitava ainda que se interpelasse a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, "para a necessidade da publicação urgente do necessário aperfeiçoamento da lei, de forma a não colocar em causa todo o trabalho desenvolvido".

Helena Correia, rejeitou

a recomendação, afirmando que "não faz sentido e parece até ser uma desconsideração pelo trabalho que já está a ser desenvolvido" julgando ser "claramente uma ingerência, pois estamos a falar de autarquias distintas".

Sobre a "possibilidade de a legislação ter pontos menos claros" sublinhou "que qualquer proposta de alteração da presente Lei poderá ser prejudicial ao processo e comprometer a sua boa prossecução".

Na sua intervenção, Santinho Antunes disse ter "dúvidas naquele plano" e sublinhou que a recomendação assenta "no que pode ser a utilidade do município e da assembleia a ajudar uma

comissão", lamentando "que quando se pretende ajudar ao melhor funcionamento, se deturpa a situação".

Ana Ferreira, presidente da Mesa da AM, garantiu que "toda a ajuda em termos materiais ou humanos, obviamente que, quer os órgãos da Câmara quer os da Assembleia estarão disponíveis para a comissão". Já antes tinha usado da palavra para esclarecer que não é a responsável do processo de criação de freguesias, conforme refere a recomendação, concordando, ainda assim que estará a seu cargo o envio de todo o processo, quando finalizado, para apreciação da Assembleia da República. SS

Pub

CAFÉ CENTRAL

O mais antigo da Lousã!

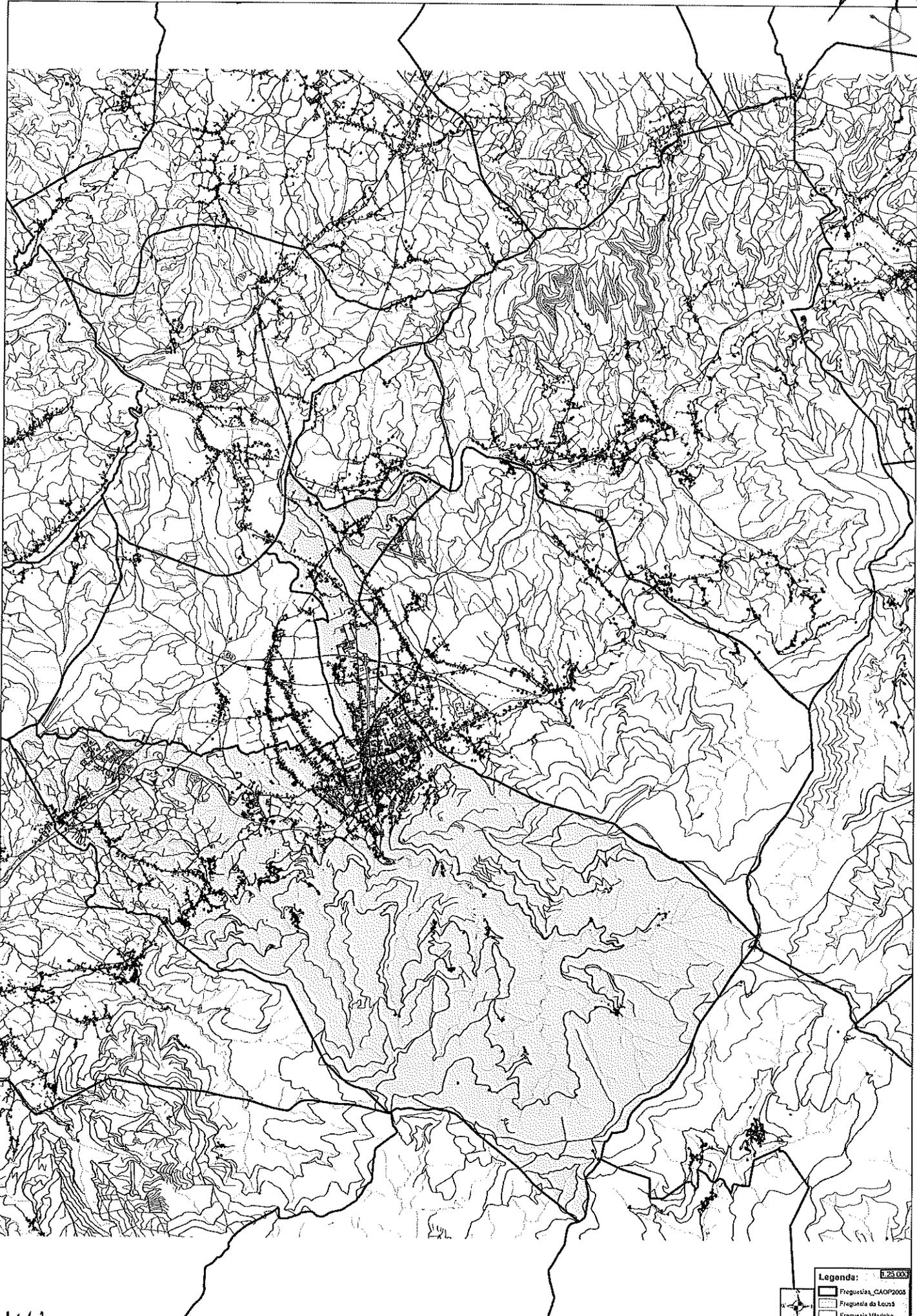
Rua do Comércio, n.º51
3200-227 Lousã +351 918 918 949

ANEXOS

[Handwritten signature]

B1. Mapa à escala 1:25000 da União das Freguesias de Lousã e Vilarinho

myd



Legenda: 1:25 000

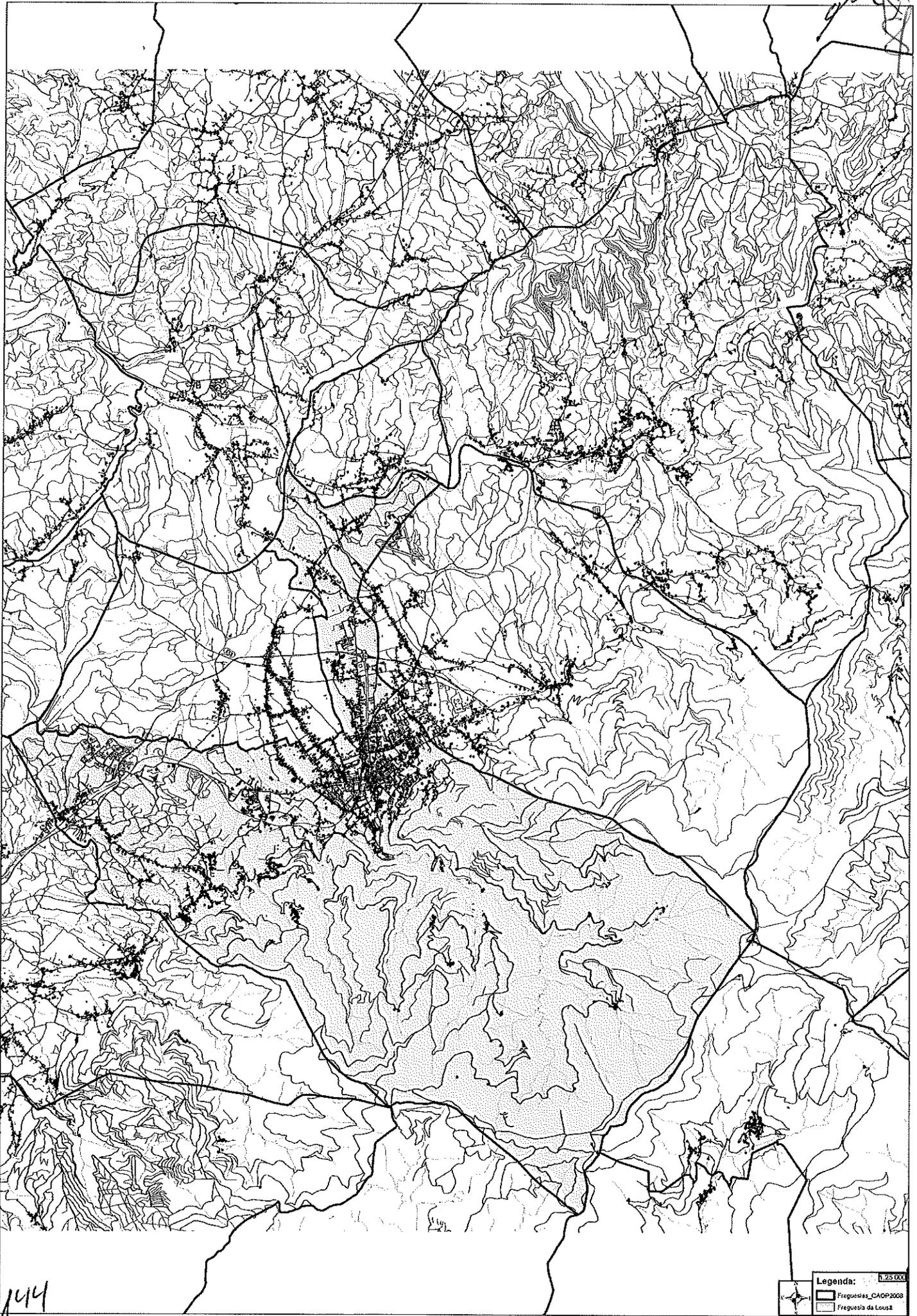
- Freguesia CAOP2003
- Freguesia da Louçã
- Freguesia Vilarinho

142

Handwritten signature

ANEXOS

B2. Mapa à escala 1:25000 da Freguesia de Lousã contendo os seus limites territoriais, mantendo para o efeito os previamente definidos antes da entrada em vigor da Lei nº11-A/2013, de 28 de janeiro



Legenda: 1:25.000



- Freguesias_CAOP2008
- Freguesia da Louzã

144

144

144
A
8

B3. Relatório financeiro prospetivo da freguesia de Lousã

Relatório Financeiro Prospetivo para aplicação do disposto no nº1 do art.6º da Lei nº39/2021, de 24 de junho
Freguesia de LOUSÃ

DESPESA

	Rubrica		LOUSÃ
		Despesa Corrente	200 629,40 €
D1		Despesas com o pessoal	114 342,00 €
D1.1		Remunerações certas e permanentes	86 452,00 €
	0101000000	Remunerações certas e permanentes	86 452,00 €
	0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	20 930,00 €
	0101040000	Pessoal dos quadros - regime de contrato de individual de trabalho	23 451,00 €
	0101040100	Pessoal em funções	23 450,00 €
	0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1,00 €
	0101060000	Pessoal contratado a termo	20 230,00 €
	0101060100	Pessoal em funções	20 230,00 €
	0101110000	Representação	4 340,00 €
	0101130000	Subsídio de refeição	6 650,00 €
	0101140000	Subsídio de férias e de Natal	10 850,00 €
	0101150000	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1,00 €
D1.2		Abonos variáveis ou eventuais	3 005,00 €
	0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	3 005,00 €
	0102010000	Gratificações variáveis ou eventuais	175,00 €
	0102020000	Horas Extraordinárias	50,00 €
	0102030000	Alimentação e alojamento	50,00 €
	0102040000	Ajudas de custo	350,00 €
	0102050000	Abono para falhas	1 330,00 €
	0102130000	Outros suplementos e prémios	1 050,00 €
	0102130200	Outros - senhas de presença	1 050,00 €
D1.3		Segurança social	24 885,00 €
	0103000000	Segurança social	24 885,00 €
	0103010000	Encargos com a saúde (SNS)	2 625,00 €
	0103010100	SNS	2 450,00 €
	0103010200	ADSE (reembolsos)	70,00 €
	0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	105,00 €
	0103050000	Contribuições para a segurança social	19 600,00 €
	0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	2 450,00 €
	0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	17 150,00 €
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	5 950,00 €
	0103050202	Segurança social - Regime geral	11 200,00 €
	0103090000	Seguros	2 660,00 €
	0103090100	Seguro de Acidentes no Trabalho e doenças profissionais	2 660,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços	74 897,40 €
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	74 897,40 €
	0201000000	Aquisição de bens	18 973,00 €
	0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	980,00 €
	0201020000	Combustíveis e lubrificantes	9 940,00 €
	0201020100	Gasolina	4 200,00 €
	0201020200	Gasóleo	4 900,00 €
	0201029900	Outros	840,00 €
	0201040000	Limpeza e higiene	700,00 €
	0201050000	Alimentação - refeições confeccionadas	350,00 €
	0201060000	Alimentação - géneros para confeccionar	700,00 €
	0201070000	Vestuário e artigos pessoais	2 100,00 €
	0201080000	Material de escritório	700,00 €
	0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	1,00 €
	0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	1,00 €
	0201110000	Material de consumo clínico	1,00 €
	0201120000	Material de transporte	800,00 €
	0201140000	Outro material - Peças	300,00 €
	0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	700,00 €
	0201170000	Ferramentas e utensílios	400,00 €
	0201180000	Livros e documentação técnica	100,00 €
	0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €
	0201200000	Material de educação, cultura e recreio	200,00 €

146

	0201210000	Outros bens	700,00 €
	0202000000	Aquisição de serviços	55 924,40 €
	0202010000	Encargos das instalações	5 750,00 €
	0202010100	Eletricidade	4 000,00 €
	0202010200	Água	1 750,00 €
	0202020000	Limpeza e higiene	800,00 €
	0202030000	Conservação de bens	3 600,00 €
	0202030100	Móveis	1 000,00 €
	0202030200	Imóveis	500,00 €
	0202030300	Manutenção a motorroçadoras, motosserras, etc	2 100,00 €
	0202080000	Locação de outros bens	1 750,00 €
	0202090000	Comunicações	3 500,00 €
	0202100000	Transportes	100,00 €
	0202110000	Representação dos serviços	100,00 €
	0202120000	Seguros	2 800,00 €
	0202130000	Deslocações e estadas	105,00 €
	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3 500,00 €
	0202150000	Formação	140,00 €
	0202170000	Publicidade	1 750,00 €
	0202180000	Vigilância e segurança	630,00 €
	0202190000	Assistência técnica	3 850,00 €
	0202200000	Outros trabalhos especializados	2 100,00 €
	0202220000	Serviços de saúde	700,00 €
	0202240000	Encargos de cobrança de receitas	700,00 €
	0202250000	Outros serviços	24 049,40 €
D3		Juros e outros encargos	840,00 €
	0300000000	Juros e outros encargos	840,00 €
	0301000000	Juros da dívida pública	350,00 €
	0301030000	Sociedades financeiras - bancos e outras instituições financeiras	350,00 €
	0301030100	Empréstimos de curto prazo	350,00 €
	0303000000	Juros de locação financeira	350,00 €
	0303070000	Maquinaria e equipamento	350,00 €
	0305000000	Outros juros	140,00 €
	0305020000	Outros	140,00 €
	0305020200	Juros de mora	140,00 €
D4		Transferências e subsídios correntes	9 950,00 €
D4.1		Transferências correntes	9 950,00 €
D4.1.2		Entidades do setor não lucrativo	4 200,00 €
	0407000000	Instituições sem fins lucrativos	4 200,00 €
	0407010000	Instituições sem fins lucrativos	4 200,00 €
D4.1.3		Famílias	5 250,00 €
	0408000000	Famílias	5 250,00 €
	0408020000	Outras	1 750,00 €
	0408020200	Outras - agregados familiares carenciados	1 750,00 €
	0408080000	Subsistema de proteção à família e políticas ativas	3 500,00 €
D4.1.4		Outras	500,00 €
	0401000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500,00 €
	0401020000	Responsabilidade social "Abrigar o Futuro"	500,00 €
D5		Outras despesas correntes	600,00 €
	0600000000	Outras despesas correntes	600,00 €
	0602000000	Diversas	600,00 €
	0602030000	Outras	600,00 €
	0602030400	Serviços bancários	500,00 €
	0602030500	Outras	100,00 €
		Despesa de Capital	67 850,00 €
D6		Aquisição de bens de capital	67 850,00 €
	0700000000	Aquisição de bens de capital	67 850,00 €
	0701000000	Investimentos	63 850,00 €
	0701030000	Edifícios	4 200,00 €
	0701030100	Instalações de Serviços	4 200,00 €
	0701040000	Construções diversas	45 750,00 €
	0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	40 000,00 €
	0701040500	Parques e jardins	600,00 €
	0701040600	Instalações desportivas e recreativas	500,00 €
	0701040800	Viação rural/florestal	500,00 €
	0701040900	Sinalização e trânsito	1 400,00 €
	0701041200	Cemitérios	- €

147

	0701041300	Outros	2 750,00 €
	0701041301	Águas livres/Voltar à Terra	1 750,00 €
	0701041302	Orçamento participativo	1 000,00 €
	0701060000	Material de transporte	4 500,00 €
	0701060200	Outros - grandes reparações em veículos	4 500,00 €
	0701070000	Equipamento de Informática	700,00 €
	0701080000	Software Informático	700,00 €
	0701090000	Equipamento administrativo	2 000,00 €
	0701100000	Equipamento Básico	2 000,00 €
	0701100200	Outro	2 000,00 €
	0701110000	Ferramentas e utensílios	2 000,00 €
	0701130000	Investimentos incorpóreos	2 000,00 €
	0702000000	Locação Financeira	4 000,00 €
	0702070000	Maquinaria e equipamento	4 000,00 €
		Despesa Efetiva	268 479,40 €
D10		Despesa com passivos financeiros	10 000,00 €
	1000000000	Passivos financeiros	10 000,00 €
	1005000000	Empréstimos de curto prazo	10 000,00 €
	1005030000	Sociedade financeira - bancos e outras instituições financeiras	10 000,00 €
		Despesa Não Efetiva	10 000,00 €
		Despesa total	278 479,40 €

RECEITA

	Rubrica	RECEITA CORRENTE	LOUSÃ
			214 894,40 €
R1		Receita Fiscal	21 000,00 €
R1.1		Impostos diretos	21 000,00 €
	0100000000	Impostos diretos	21 000,00 €
	0102000000	Outros	21 000,00 €
	0102020000	Imposto Municipal Sobre Imóveis	21 000,00 €
	0102020100	Urbano	14 000,00 €
	0102020200	Rústico	7 000,00 €
R3		Taxas, multas e outras penalidades	4 515,00 €
	0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	4 515,00 €
	0401000000	Taxas	4 270,00 €
	0401230000	Taxas específicas das autarquias	4 270,00 €
	0401230400	Canídeos	2 100,00 €
	0401231000	Licença sobre atividades ruidosas de carácter temporário	70,00 €
	0401239900	Outras	2 100,00 €
	0401239903	Emissão de atestados e certificações	2 100,00 €
	0401239904	Colocação de pedra nas sepulturas do cemitério	- €
	0402000000	Multas e outras penalidades	245,00 €
	0402010000	Juros de mora	35,00 €
	0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	175,00 €
	0402990000	Multas e penalidades diversas	35,00 €
R4		Rendimentos da propriedade	35,00 €
	0500000000	Rendimentos da propriedade	35,00 €
	0502000000	Juros - Sociedades Financeiras	35,00 €
	0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	35,00 €
R5		Transferências e Subsídios correntes	187 349,40 €
R5.1		Transferências correntes	187 349,40 €
R5.1.1		Administrações Públicas	182 099,40 €
R5.1.1.1		Administração Central - Estado Português	173 874,40 €
	0603010000	Estado	172 474,40 €
	0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	131 749,80 €
	0603010500	FFF (nº8, art 38ª da Lei 73/2013)	5 724,60 €
	0603010600	Transferência de competências - Lei nº50/2018	24 500,00 €
	0603019900	Outras	10 500,00 €
	0603019901	DGAL - tempo inteiro	10 500,00 €
	0603060000	Programas comunitários	1 400,00 €
R5.1.1.2		Administração Central - Outras entidades	7 700,00 €
	0603070000	Serviços e fundos autónomos	700,00 €
	0603079900	CCDRC	700,00 €
	0603090000	Serviços e fundos autónomos - subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e f	7 000,00 €
	0603090100	IEFP	7 000,00 €
R5.1.1.5		Administração local	525,00 €

	0605000000	Administração Local	525,00 €
	0605010000	Continente	525,00 €
	0605010100	Município da Lousã	525,00 €
	0605010101	Atualização RE	525,00 €
R5.1.3		Outras	5 250,00 €
	0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 750,00 €
	0601020000	Responsabilidade social "Abrigar o Futuro"	1 750,00 €
	0607000000	Instituições sem fins lucrativos	3 500,00 €
	0607010000	Instituições sem fins lucrativos	3 500,00 €
R6		Venda de bens e serviços correntes	1 120,00 €
	0700000000	Venda de bens e serviços correntes	1 120,00 €
	0701000000	Venda de bens	770,00 €
	0701010000	Material de escritório	70,00 €
	0701100000	Desperdícios, resíduos e refugos	700,00 €
	0701100100	Sucata	700,00 €
	0702000000	Serviços	350,00 €
	0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	350,00 €
	0702090000	Serviços específicos das autarquias	- €
	0702090500	Cemitérios	- €
	0702090501	Inumações e exumações	- €
	0702090502	Venda de terrenos para sepulturas	- €
	0702090504	Venda de ossários	- €
	0702990000	Outros serviços - Posto CTT	- €
R7		Outras receitas correntes	875,00 €
	0800000000	Outras receitas correntes	875,00 €
	0801000000	Outras	875,00 €
	0801990000	Outras	875,00 €
	0801990100	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	175,00 €
	0801990100	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	350,00 €
	0801999900	Diversas	350,00 €
		RECEITA DE CAPITAL	41 370,00 €
R8		Venda de bens de investimento	3 500,00 €
	0900000000	Venda de bens de investimento	3 500,00 €
	0901000000	Terrenos	3 500,00 €
	09010600000	Administração Pública -Administração Local - Continente	3 500,00 €
R9		Transferências e subsídios de capital	37 800,00 €
R9.1		Transferências de capital	37 800,00 €
R9.1.1		Administrações Públicas	37 800,00 €
R9.1.1.5		Administração Local	37 800,00 €
	1005000000	Administração local	37 800,00 €
	1005010000	Continente	37 800,00 €
	1005010100	Municípios	37 800,00 €
	1005010101	CM Lousã - Acordo Interadministrativo	37 800,00 €
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	70,00 €
	1500000000	Reposições não abatidas aos pagamentos	70,00 €
	1501000000	Reposições não abatidas aos pagamentos	70,00 €
	1501010000	Reposições não abatidas aos pagamentos	70,00 €
		Recelta efetiva	256 264,40 €
R12		Receita com ativos financeiros	1 215,00 €
	1100000000	Ativos financeiros	1 215,00 €
	1103000000	Títulos a médio e longo prazos	1 215,00 €
	1103020000	Sociedades financeiras	1 215,00 €
R13		Receita com passivos financeiros	21 000,00 €
	1200000000	Passivos financeiros	21 000,00 €
	1205000000	Empréstimos a curto prazo	21 000,00 €
	1205020000	Sociedades Financeiras	21 000,00 €
		Receita não efetiva	22 215,00 €
		RECEITA TOTAL	278 479,40 €

ANEXOS



B4. Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da Freguesia de Lousã